

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 06/12/2018

Pág. 88 Col. III

Conferido: Caio

Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276

A Comissão de Finanças
Em 06/12/2018 às 15:06

Caio
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 06/12/18 às 12:40h
RF 11120

Ao Vereador / À Vereadora
A. FRANCISCO
Para Receber
Sala 112
Em 12/12/18
Orgamento

Obs: Preencher o formulário de inscrição, nos
termos do art. 1º da Lei nº 1.234/18.

100 22 04 19

Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF 111208 - CCP 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº 100 do Pro.
vº 01-204 de 20 17
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
PL 11328 - SGP. 12

PARECER Nº 433/2019

ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 204/2017

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, visa alterar a Lei nº 13.799, de 19 de março de 2004, que dispõe sobre as normas do Programa Começar de Novo – PCN, para criar cotas para ex-presidiários em empresas privadas contratadas para obras pela Prefeitura no Município de São Paulo.

A propositura inclui o inciso III ao artigo 2º da Lei nº 13.799/2004, com a seguinte redação:

"III - a exigência, para as empresas que se candidatarem a licitação para contratação de serviços e obras no Município, da reserva de 3% (três por cento) para funcionários egressos do sistema penitenciário, contratados da empresa participantes, dentre os considerados beneficiários nos termos do artigo 3º desta Lei." (NR)

E a proposta visa inserir o Art. 9-A à Lei nº 13.799/2004, com a seguinte redação:

"Art. 9º-A A Prefeitura do Município de São Paulo incluirá nos editais de licitação para contratação de serviços e obras a exigência, para as empresas licitantes, da reserva de 3% (três por cento) para funcionários egressos do sistema penitenciário, contratados da empresa participante, dentre os considerados beneficiários nos termos do artigo 3º desta Lei".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/4/19

Ver. Alessandro Guedes
Presidente

Verª. Adriana Ramalho

Ver. Atilio Francisco
Relator

Ver. Fernando Holiday

Ver. Isac Felix

Ver. Ota

Ver. Paulo Frange

Ver. Rodrigo Goulart

Verª. Soninha Francine